



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO

CONTRATO Nº. **0826.003**
PROCESSO ADM. Nº. **20220815.001**
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **007/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DE OUTRO, A EMPRESA 3F LTDA, CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS (ORCASFACIL) DIVIDIDOS EM MÓDULOS: MÓDULO DE ORÇAMENTO; BASES ADICIONAIS E DE MEDIÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos inscrita no **C.N.P.J: 06.138.366/0001-08**, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, e a empresa **3F LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o N.º **23.484.444/0001-45** com sede na **Rua das Caneleiras, 979, Bairro: Jardim, SANTO ANDRE – SP**, 09.090.050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária e Sócia Administradora, **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, R.G. N.º 67.071.586-4, C.P.F. N.º 864.568.572-4, têm, entre si, ajustado a presente contratação de assinatura por 24 (Vinte e quatro) meses de Sistema de Orçamento de Obras (Orcasfacil) divididos em módulos: Módulo de Orçamento; bases adicionais e de medição de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra – MA, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 006, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas de **PRESIDENTE DUTRA/MA**, que passa a fazer parte integrante do presente contato,

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Contratação de assinatura por 24 (Vinte e quatro) meses de Sistema de Orçamento de Obras (Orcasfacil) divididos em módulos: Módulo de Orçamento; módulos bases adicionais; módulo medição de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto assinatura por 24 (Vinte e quatro) meses de Sistema de Orçamento de Obras (Orcasfacil) divididos em módulos: Módulo de Orçamento; bases adicionais e de medição de obras, conforme descrições da proposta comercial anexa.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização....), ocasião em que a CONTRATADA fornecerá senhas de acesso, em quantidades e condições previstas na Proposta Comercial.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

DO VALOR DO CONTRATO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

RONELLE
RODRIGUES
SANTA
ATA 004508572
20/08/2020 - 15:11
87

Assinado de forma
digital por RONELLE
RODRIGUES SANTA
ATA 004508572
20/08/2020 - 15:11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA QUINTA: O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.394,00 (Cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
- 02 Poder Executivo
- 02 15 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos
- 02 15 00 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0002 Administração Geral
- 04 122 0002 2054 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ser. Públicos
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoas Jurídica.

FORO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ATA DE ABERTURA DE ENVELOTE
Nº 0001/2024
DATA: 20/08/2024
HORÁRIO: 14h30min
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Dutra - MA, 26 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Contratante
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

RONELLE RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287

Assinado de forma digital por RONELLE RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287

3F LTDA
Contratada
Ronelle Rodrigues Sana Ana
Proprietária e Sócia Administrativa
CPF: 864.568.572-87

Ana Raissa C. Oliveira
Testemunha
CPF:

Samora Justina S. de Melo
2. Testemunha
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

CONTRATO Nº 0826.001. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTEDUTRA/MA e a empresa 3F LTDA, Rua das Caneleiras, 979, Bairro Jardim, Santo André, SP, CNPJ: 23.484.444/0001-45 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura por 24 (Vinte e quatro) meses de Sistema de Orçamento de Obras (Orcasfacil) divididos em módulos: Módulo de Orçamento; módulos bases adicionais; módulo medição de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SER. PÚBLICOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 5.394,00 (Cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24(vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo-Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Ronelle Rodrigues Sana Ana – Proprietária e Sócia Administrativa.

Presidente Dutra – MA, 26 de agosto de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATOS: Páginas.....1/5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATO Nº 0826.001. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA e a empresa 3F LTDA, Rua das Caneleiras, 979, Bairro Jardim, Santo André, SP, CNPJ: 23.484.444/0001-45 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura por 24 (Vinte e quatro) meses de Sistema de Orçamento de Obras (Orcasfacil) divididos em módulos: Módulo de Orçamento; módulos bases adicionais; módulo medição de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SER. PÚBLICOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 5.394,00 (Cinco mil trezentos e noventa e quatro reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24(vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Ronelle Rodrigues Sana Ana - Proprietária e Sócia Administrativa.

Presidente Dutra - MA, 26 de agosto de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 20220826.002 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e de outro lado a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.422.433/0001-38, com endereço na PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº 01, COHAB ANIL II, SÃO LUIS - MA, CEP Nº 65.050-090. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado e gerenciamento de arquivos SINC - CONTRATA TCE - MA acompanhado de assistência e suporte técnico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Ouvidoria, Diário Oficial do Município, para atender às necessidades do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Thaianne Maria Araújo Barroso, Sócia Administradora.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0380 SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022 [PÁG. 2 / 5]

Presidente Dutra - MA, 26 de agosto de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

MUNICIPIO DE PRESIDENTE
DUTRA:06138366000108

Digitally signed by MUNICIPIO DE PRESIDENTE
DUTRA:06138366000108
Date: 2022.08.26 18:31:24 -03'00'